



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2004



Série

Número 5

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 3/2004

Dá nova redacção aos pontos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 120/2003, de 11 de Agosto.

Portaria n.º 4/2004

Dá nova redacção aos pontos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 121/2003, de 11 de Agosto.

Portaria n.º 5/2004

Dá nova redacção aos pontos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 122/2003, de 11 de Agosto.

Portaria n.º 6/2004

Dá nova redacção aos pontos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 123/2003, de 11 de Agosto.

Portaria n.º 7/2004

Dá nova redacção aos pontos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 142/2003, de 11 de Agosto.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 3/2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 120/2003, de 11 de Agosto de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 17 de Setembro de 2003, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 120/2003, de 11 de Agosto de 2003, passam a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para “Elaboração do Projecto da Rede de Água sob pressão no Perímetro de Rega da Madalena do Mar”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2003	0,00€
Ano económico de 2004	111.485,80€
- 2 - O valor acima mencionado inclui o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 terá cabimento orçamental na rubrica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04 Classificação Económica 02.02.14.”
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 4/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 121/2003, de 11 de Agosto de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 17 de Setembro de 2003, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 121/2003, de 11 de Agosto de 2003, passam a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para “Elaboração do Projecto da Rede de Água sob pressão no Perímetro de Rega da Ponta do Sol”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2003	0,00€
Ano económico de 2004	141.247,74€
- 2 - O valor acima mencionado inclui o IVA à taxa legal de 13%.

- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 terá cabimento orçamental na rubrica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04 Classificação Económica 02.02.14.”
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 5/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 122/2003, de 11 de Agosto de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 17 de Setembro de 2003, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 122/2003, de 11 de Agosto de 2003, passam a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público Internacional para “Elaboração do Projecto da Rede de Água sob pressão no Perímetro de Rega do Concelho do Funchal”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2003	0,00€
Ano económico de 2004	237.300,00€
- 2 - O valor acima mencionado inclui o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 terá cabimento orçamental na rubrica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04 Classificação Económica 02.02.14.”
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de Novembro de 2003.

- 2 - O valor acima mencionado inclui o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 terá cabimento orçamental na rubrica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04 Classificação Económica 02.02.14.”
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 6/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 123/2003, de 11 de Agosto de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 17 de Setembro de 2003, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 123/2003, de 11 de Agosto de 2003, passam a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público Internacional para “Elaboração do Projecto da Rede de Água sob pressão no Perímetro de Rega da Santa, Porto Moniz”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 20030,00€
Ano económico de 2004355.950,00€

2 - O valor acima mencionado inclui o IVA à taxa legal de 13%.

3 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 terá cabimento orçamental na rubrica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04 Classificação Económica 02.02.14.”

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Portaria n.º 7/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 142/2003, de 11 de Agosto de 2003 e

publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 17 de Setembro de 2003, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 142/2003, de 11 de Agosto de 2003, passam a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público Internacional para “Elaboração do Projecto da Rede de Água sob pressão no Perímetro de Rega do Concelho de Câmara de Lobos”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 20030,00€
Ano económico de 2004367.250,00€

2 - O valor acima mencionado inclui o IVA à taxa legal de 13%.

3 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 terá cabimento orçamental na rubrica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04 Classificação Económica 02.02.14.”

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)